CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/93, DE 01 DE SETEMBRO DE 1.993

FIXA DOTAÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.994 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo com o artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Espera Feliz, as dotações do legislativo para o exercício de 1.994, serão da importância de CR$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), assim discriminadas:

01000000 - LEGISLATIVA
01010000 - PROCESSO LEGISLATIVO
01010001 - AÇÃO LEGISLATIVA

3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Cível.....	CR$	60.300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	CR$	540.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR$	11.160.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Serviços Pessoais.....	CR$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	CR$	12.000.000,00
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....	CR$	300.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/ PASEP.....	CR$	480.000,00
3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	CR$	300.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR$	1.800.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.....	CR$	420.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	CR$	1.200.000,00
TOTAL.....	CR$	90.000.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo 1º desta Resolução será utilizada as seguintes receitas:

17130000 - Transf. Intragovernamental.....	CR$	86.580.000,00
24130000 - Transf. Intragovernamental.....	CR$	3.420.000,00

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a Suplementar até 60% (sessenta por cento) as despesas autorizadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor nesta data, e sua execução a partir de 01 de janeiro de 1.994.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 1.993

MOYSES HEITOR
Presidente

ALOISIO BARBOSA
Vice-presidente

ALVARO DE SÁ BARBOSA NETO
Secretário